revogada pela Lei Municipal nº. 497 de 20 de abril de 2010.

LEI Nº365, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ALTERA A LEI Nº 70/95 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 70/95 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *- Fica criado, no âmbito da Seção Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.*

Parágrafo Único*: O CODEMA é órgão colegiado e paritário, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município".*

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 70/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *- O CODEMA terá composição paritária de 12 (doze) membros, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, da maneira a seguir:*
I .- Do Poder Público:
a) 01 (um) presidente, que é o titular da Seção Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores;
c) 02 (dois) representantes de Secretarias do Órgão do Executivo Municipa;.
d)02 (dois) representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no Município.

II – Da Sociedade Civil:
a) 03 (três) representantes do Setor Produtivo, Associação de Comércio, Sindicatos, Clubes de Serviço, setores organizados da sociedade civil criada com o objetivo da qualidade do meio ambiente e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b) 03 (três) representantes da Associação de Bairros e Moradores".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 05 de dezembro de 2006.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal